

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.646/87 - Reautuado em 14.04.93
INTERESSADA : Edna Maria Masotti Imbriani
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Parasitologia", "Citologia e Embriologia", "Histologia" e "Farmacologia" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 364/93 - CETG - "D" Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Edna Maria Masotti Imbriani para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1993, as disciplinas "Parasitologia", "Citologia e Embriologia", "Histologia" e "Farmacologia" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 489/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Edna Maria Masotti Imbriani para lecionar as disciplinas "Parasitologia", "Citologia e Embriologia", "Histologia" e "Farmacologia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 05 de maio de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida

Presidente da CETG